

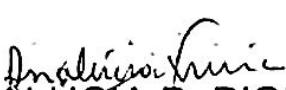
  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 155/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes deste Tribunal; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando a petição TRT. Nº 13655/00, constante do processo TRT. Nº MA-56/90, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juiz deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de férias relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos) para serem gozadas de 17/10 a 15/12/2000.

OBS: Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO – Impedido.

Sala de sessões, 31 de agosto de 2000.

  
ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região